



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 108/97

Autor PAULO FELIZ SAUDADES.

Assunto "FICA O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JAPERI AUTORIZADO A PROCEDER
SANEAMENTO BÁSICO, ASFALTAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA: PITANGUEIRA,
ARRIO EUCALIPTOS, ENG.º PEDREIRA, MUNICIPIO DE JAPERI".

Apresentado em 08 de 09 de 1997
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 15 de _____ de 19____

raído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
iu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
cionado em _____ de _____ de 19____
mulgado em _____ de _____ de 19____
o Parcial em _____ de _____ de 19____
Total em _____ de _____ de 19____
quivado em _____ de _____ de 19____
solução n.º _____
licado em 16 de Dezembro de 1997 no Journal Folha

Di n.º 498/97

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
PROTÓCOLO
 Em 08/09/1997
 N.º 108 L.º 001 Fls: 037

PROJETO DE LEI Nº 108/97

"Fica o Prefeito do Município de Japeri autorizado a proceder o Saneamento Básico, Asfaltamento e Iluminação Pública na Rua: PITANGUEIRA, Bairro EUCALIPTOS Engº Pedreira, município de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito do Município de Japeri, autorizado a proceder o Saneamento Básico, Asfaltamento e Iluminação Pública na Rua: PITANGUEIRA, bairro Eucaliptos, em Engenheiro Pedreira, Município de Japeri.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Agosto de 1997.

Paulo F Saudades
 PAULO FELIX SAUDADES
 VEREADOR

~~LIDO NO EXPEDIENTE
 Em 08/09/97~~
~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
 Em 15/09/97~~
~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
 Em 22/09/97~~

*Ausente o autor
 Em 17.09.97*



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Fica o Prefeito do Município de Japeri autorizado a proceder o Saneamento Básico, Asfaltamento e Iluminação Pública na Rua: PITANGUEIRA, Bairro EUCALIPTOS Eng^o Pedreira, município de Japeri".

Autor: VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES.

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA
A SEGUINTE

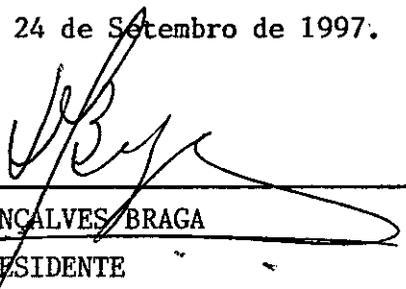
L E I:

Art.1^o - Fica o Prefeito do Município de Japeri, autorizado a proceder o Saneamento Básico, Asfaltamento e Iluminação Pública na Rua: PITANGUEIRA, bairro Eucaliptos, em Engenheiro Pedreira, município de Japeri.

Art.2^o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3^o - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de Setembro de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1^o SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 08 / 09 / 1997

N.º 108 L.º 004 Fls. 037

PROJETO DE LEI Nº

"Fica o Prefeito do Município de Japeri autorizado a proceder o Saneamento Básico, Asfaltamento e Iluminação Pública na Rua: PITANGUEIRA, Bairro EUCALIPTOS Engº Pedreira, município de Japeri".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito do Município de Japeri, autorizado a proceder o Saneamento Básico, Asfaltamento e Iluminação Pública na Rua: PITANGUEIRA, bairro Eucaliptos, em Engenheiro Pedreira, Município de Japeri.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Agosto de 1997.

Paulo F. Saudades

PAULO FELIX SAUDADES

VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 108/97

Autor: VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

EM ___/___/___

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

_____, cuja ementa é: "FICA O PREFEITO DO MU-
NICÍPIO DE JAPERI AUTORIZADO A PROCEDER O SANEAMENTO BÁSICO, ASFALTAMENTO
E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA PITANGUEIRA, BAIRRO EUCALIPTOS ENGº PEDREIRA,
MUNICÍPIO DE JAPERI"

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

RELATOR

Paulo F. Saudades

MEMBRO

João

MEMBRO



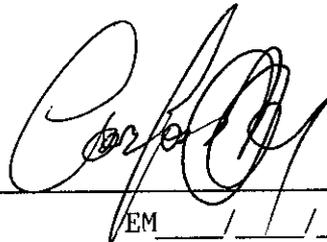
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

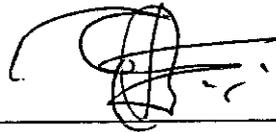
PROJETO Nº 108/97

Autor: VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador



EM



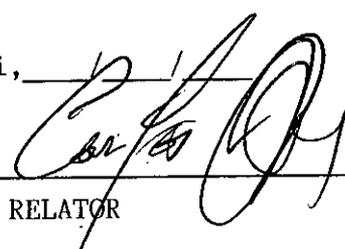
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto de autoria do ~~VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES~~

_____, cuja ementa é: "FICA O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPERI AUTORIZADO A PROCEDER O SANEAMENTO BÁSICO, ASFALTAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA: PITANGUEIRA, BAIRRO EUCALIPTOS ENGº PEDREIRA, MUNICÍPIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, _____



RELATOR



MEMBRO

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 498/97

"Fica o Prefeito do Município de Japeri autorizado a proceder o Saneamento Básico e Asfaltamento e Iluminação Pública na Rua: PITANGUEIRA, bairro EUCALIPTOS Engº Pedreira, município de Japeri".

Autor: Vereador PAULO FELIX SAUDADES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

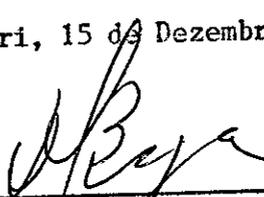
L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito do Município de Japeri, autorizado a proceder o Saneamento Básico, Asfaltamento e Iluminação Pública na Rua: PITANGUEIRA, bairro Eucaliptos, em Engenheiro Pedreira, município de Japeri.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 15 de Dezembro de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE